



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 03 de outubro de 2012

Ano II * n° 138 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N° 5.038, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de outra dotação do mesmo Fundo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais):

- I - 02.01.22.00.10.305.0098.00.2.043.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$682.000,00;
- II - 02.01.22.00.10.301.0093.00.2.098.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$1.000,00;
- III - 02.01.22.00.10.305.0095.00.2.086.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$160.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação também do Fundo Municipal de Saúde de nº 02.01.22.00.10.302.0094.00.2.405.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$843.000,00 (oitocentos e quarenta e quarenta e três mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N° 5.039, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.22.00.10.302.0094.00.2.082.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$611.011,36 (seiscentos e onze mil, onze reais e trinta e seis centavos), do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, mediante as anulações parciais de outras dotações do mesmo Fundo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.22.00.10.302.0094.00.2.082.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$611.011,36 (seiscentos e onze mil, onze reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações também do Fundo Municipal de Saúde, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$611.011,36 (seiscentos e onze mil, onze reais e trinta e seis centavos):

- I - 02.01.22.00.10.304.0096.00.2.087.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$999,00;
- II - 02.01.22.00.10.304.0096.00.2.087.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$14.000,00;
- III - 02.01.22.00.10.304.0096.00.2.087.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$39.999,00;
- IV - 02.01.22.00.10.304.0096.00.2.087.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$4.999,90;
- V - 02.01.22.00.10.304.0096.00.2.087.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$14.000,00;
- VI - 02.01.22.00.10.302.0093.00.1.034.3.3.50.42.00.00 – Auxílios.....R\$417.014,46;
- VII - 02.01.22.00.10.302.0093.00.1.034.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$19.999,00;
- VIII - 02.01.22.00.10.302.0093.00.1.034.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima
Secretária Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS COM FORMATO DE BOLSO EM U E BOLSOS LATERAIS, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO COM USUÁRIOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 126/2012 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **17 de outubro de 2012, até às 08h30min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!
www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.040, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a anulação parcial de dotação do mesmo Fundo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

I – 02.01.24.00.12.365.0127.00.2.036.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$200.000,00;
II – 02.01.24.00.12.365.0127.00.2.036.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$50.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação também do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de n.º 02.01.24.00.12.361.0124.00.2.194.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2012. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO, CONSISTENTE EM APLICAÇÃO DE 06 (SEIS) INJEÇÕES INTRA LUCENTIS (RANIBIZUMAB), EM FAVOR DA SRA. MARIA RUIZ ORTIZ DE LAS CUEVAS, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL. CONTRATANTE: Município de Araguari – CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA. Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais). Prazo: 31 de dezembro de 2012. DO: 20120328 02.01.11.10.122.0032.2131.339023936 – Dejar Flávio de lima – Secretário Municipal de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.041, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.11.00.10.303.0097.00.2.099.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$112.097,00 (cento e doze mil e noventa e sete reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as anulações parciais de outras dotações da mesma Secretaria.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.11.00.10.303.0097.00.2.099.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$112.097,00 (cento e doze mil e noventa e sete reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações também da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$112.097,00 (cento e doze mil e noventa e sete reais):

I – 02.01.11.00.10.302.0094.00.1.016.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$10.999,00;

II - 02.01.11.00.10.302.0094.00.1.016.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$999,00;

III - 02.01.11.00.10.302.0094.00.2.081.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$100.099,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**CONTRATO Nº 139/2011
DISPENSA Nº. 015/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2011 DISPENSA Nº. 015/2011. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF – MIRANDA I (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRANDA I). CONTRATANTE: Município de Araguari – CONTRATADA: LEANDRO CÉZAR MANIEZO. Valor: R\$ 12.438,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) Prazo: 12 (doze) meses. DO:20120511.02.01.22.10.122.0093.2116.33903614 – Dejair Flávio de lima – Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.042, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.094.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração a dotação nº 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.094.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 02.01.06.00.06.181.0054.00.2.023.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2011
DISPENSA Nº. 15/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 01/2011 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2011 - DISPENSA Nº. 15/2011. Objeto: CESSÃO CONTRATUAL TOTAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2011, decorrente da realização da DISPENSA Nº. 15/2011, cujo processo administrativo foi destinado à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FLORESTINA, Nº. 79, BAIRRO MIRANDA, CEP 38.444-012, PARA ABRIGAR A USF – MIRANDA I (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRANDA I). CONTRATANTE: Município de Araguari. CONTRATADA: LEANDRO CÉZAR MANIEZO. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Dejair Flávio de lima – Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.043, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.16.00.08.122.0032.00.2.015.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante as anulações parciais de outras dotações da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.16.00.08.122.0032.00.2.015.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos das anulações parciais de dotações também da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais):

I – 02.01.16.00.04.122.0032.00.2.016.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$4.900,00;

II - 02.01.16.00.11.331.0032.00.2.188.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 03/2005, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2012**, cujo objeto é a aquisição de um trator para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0317.664.39/2009/MAPA PRODESA. Dejour Flávio de Lima - Secretário de Administração. Araguari - MG, 13 de setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.044, de 26 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a anulação parcial de outra dotação da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais):

I – 02.01.25.00.18.541.0032.00.2.015.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$30.000,00;

II – 02.01.25.00.18.541.0032.00.2.015.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$10.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação também da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de nº 02.01.25.00.17.541.0032.00.2.403.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 349/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - Contrato Administrativo nº. 349/2012 - Pregão Presencial nº. 112/2012 - **Contratante:** Município de Araguari. - **Contratada:** Nova Holanda Tratores, Implementos e Peças LTDA. - **Valor:** R\$ 98.000,00 - **Prazo:** 31/12/2012 - **DO:** 02.01.15.00.20.605.0032.00.2065.4.4.90.52.0000 (Equipamentos e material permanente). Dejour Flávio de Lima - Secretário de Administração. Araguari - MG, 13 de setembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE
003/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 003/2012**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares na área de oftalmologia para realização de exames oftalmológicos, consultas para triagem e procedimentos cirúrgicos, conforme tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **25 de Outubro de 2012 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo email licitação@araguari.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE
004/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 004/2012**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares na área de otorrinolaringologia para realização de exames otorrinolaringológicos, e outros procedimentos, conforme tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **25 de Outubro de 2012 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo email licitação@araguari.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE
005/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 005/2012**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares para realização de exames de videolarioscopia, conforme tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **25 de Outubro de 2012 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo email licitação@araguari.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE
006/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 006/2012**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares nas áreas de exames laboratoriais de patologia clínica para pacientes usuários do SUS, conforme tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **25 de Outubro de 2012 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo email licitação@araguari.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE PREGÃO Nº 125/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), UTILIZANDO A VERBA PNAE/CRECHE COMO FONTE PAGADORA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 125/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **16 de outubro de 2012, até às 16h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012**

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2012 – CONTRATO: L Dois Editoração e Web LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO DO WEBSITE DA FAEC. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). PRAZO: 01 de setembro a 31 de dezembro de 2012. DO: 04.02.17.00.13.392.0147.00.2.170.3.3.90.39.00.00.

ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

